

Estudo Técnico Preliminar 23/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Processo 23249.059001.2024-39

2. Descrição da necessidade

Aquisição de galões de água de 20L, sem vasilhame (retornável), para o Campus Alcântara durante o exercício de 2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração e Planejamento	Rômulo César Araújo Azevedo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deverá:

- Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;
- Estar com o seu cadastro regular no SICAF / ter regularidade fiscal;
- Não estar impedido de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão;
- Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

5. Levantamento de Mercado

Para fins de levantamento de mercado, utilizou-se como parâmetro as contratações semelhantes realizadas por outras instituições públicas, obtendo-se os seguintes resultados:

ÓRGÃO	Nº DA COMPRA	OBJETO
SUPERINTENDENCIA REG. ADM. DO ME-MINAS GERAIS	00139 /2023	AQUISIÇÃO DE GALÕES DE 20LT (600UN) DE ÁGUA MINERAL PARA PSFN /GOV. VALADARES/MG PARA O ANO DE 2024.
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/PI	90001 /2024	AQUISIÇÃO DE 1.200 (MIL E DUZENTOS) GARRAFÕES/GALÕES (LÍQUIDO) DE ÁGUA MINERAL, COM CAPACIDADE 20 LITROS CADA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DESTA SEMS/PI AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2024.
DIVISAO DE CENTRO DE SERV. COMPARTAILHADOS RJ	00121 /2021	GALÕES DE ÁGUA DE 20L
		ATENDER A SP Nº005/2021, COMPRA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO COM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	00009 /2021	20 LITROS COMPLETO. VALIDADES DOS GALÕES A PARTIR DE 06/2024. O PEDIDO É PARA O ABASTECIMENTO DO ESTOQUE FÍSICO DO SETOR DE ALMOXARIFADO DA COPPE/UFRJ.
--	----------------	---

Considerando a natureza dos bens, bem como em pesquisa às contratações realizadas por outros órgãos públicos, conforme tabela acima, verifica-se que a aquisição de galões de água sem vasilhame, por meio de dispensa de licitação, é a solução que com maior frequência é adotada, correspondendo a que melhor atende às necessidades do Campus Alcântara.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de Galões de água de 20L, sem vasilhame (retornável), para o abastecimento dos bebedouros do IFMA - Campus Alcântara durante o exercício de 2025 a fim de garantir a disponibilidade de água potável aos usuários do campus, cumprindo, assim, com um dos princípios basilares da gestão pública, que é a garantia de acesso a bens e serviços de qualidade à população.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	ENTREGA
01	Galão (20L) de água mineral s/ vasilhame (retornável)	UND	5.000	Sob demanda durante o exercício 2025

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 46.500,00

O custo estimado da contratação é de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), considerando-se o valor unitário de R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) por unidade do Galão de água de 20L, valor este estipulado através de pesquisa de preço realizada em 12/12/2024 no Painel de Preços, anexada ao presente estudo técnico preliminar. A pesquisa de preço também deverá ser anexada ao processo, junto com o Mapa Comparativo de Preços as propostas dos possíveis fornecedores, através de pesquisa de preços local.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento deverá ser feito CONFORME DEMANDA SEMANAL DE CONSUMO DO IFMA através de Ordens de serviço autorizadas pelo Ordenador de Despesas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024), conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10735145000194-0-000022/2025;

- II) Data de publicação no PNCP: 19/11/2024
- III) Id do item no PCA: 26
- IV) Classe/Grupo: 8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 1158292-26/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de galões de água de 20L para o Campus Alcântara proporcionará abastecimento regular de água potável, promovendo a saúde e o bem-estar de servidores, alunos e visitantes. Além disso, garante maior economia e sustentabilidade em comparação a outras formas de fornecimento, atendendo de forma prática às demandas do campus e reforçando o compromisso com a qualidade e a segurança.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas incluem a adequação da estrutura para armazenamento dos galões, garantindo local ventilado, protegido de luz solar direta e com acesso seguro. Será verificada a disponibilidade de suportes ou bebedouros adequados para uso dos galões de 20L, além da realização de manutenção periódica nos *dispensers* para assegurar a higiene e o bom funcionamento. Serão designados responsáveis pelo controle do estoque, reposição e limpeza, bem como criação cronograma para gestão do consumo e reposição regular dos galões, alinhado com o fornecedor contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais podem ser mitigados de forma prática adotando medidas como a contratação de fornecedores que utilizem galões retornáveis, minimizando a geração de resíduos plásticos. Além disso, é essencial estabelecer uma logística eficiente para reduzir a frequência de transporte, alinhando o fornecimento com o consumo real do campus. A destinação correta de galões que eventualmente fiquem inutilizáveis pode ser feita por meio de parcerias com programas locais de reciclagem. Também é viável conscientizar os usuários sobre o uso responsável da água, reduzindo o desperdício e otimizando o consumo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos apontamentos do presente estudo técnico preliminar, justifica-se a viabilidade da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROMULO CESAR DE ARAUJO AZEVEDO

Diretor de Administração e Planejamento